

## Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 933/93, DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES SOB A FORMA DE PASSES ESCOLARES INTERMUNICIPAIS PARA ALUNOS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAUS, RESIDENTES 'NO MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO, E DA PROVIDÊN-'CIAS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mon- teiro Lobato, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTINO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer passes escolares intermunicipais a estudantes residentes neste Município, alunos de segundo e terceiro graus de cursos que não existem no Município ' de Monteiro Lobato.
- ARTIGO 2º O Executivo Municipal baixará normas por Decreto Executivo, regulamentando as condições para obtenção do benefício estabelecido ' pela presente Lei.
- ARTIGO 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito'
  Adicional até o limete de CR\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta '
  Milhões de Cruzeiros) para cobertura das despesas decorrentes da
  presente Lei, nos termos da Lei 4.320/64.
- ARTIGO 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 15 de Fevereiro de 1.993

JOAO BUNIO DA SILVA

Presento Municipal

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

SWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)